

Declaração do Voluntariado

Declaração Universal do Voluntariado

Em conferência realizada em 1990, na cidade de Paris, a Internacional Association for Volunteer Effort (IAVE) aprovou a “Declaração Universal do Voluntariado”, inspirado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Convenção dos Direitos da Criança (1989).

A – Do voluntariado:

1. É baseado numa escolha e motivação pessoal, livremente assumida;
2. É uma forma de estimular a cidadania ativa e o envolvimento comunitário;
3. É exercido em grupos, geralmente inseridos numa organização;
4. Valoriza o potencial humano, a qualidade de vida e a solidariedade;
5. Dá resposta aos grandes desafios que se colocam para a construção de um mundo melhor e mais pacífico;
6. Contribui para a vitalidade econômica, criando emprego e novas profissões.

B – Do voluntário

1. Reconhece a cada homem, mulher e criança o direito de se associar, independente de raça, religião, condição física, social ou econômica;
2. Respeita a dignidade e cultura de cada ser humano;
3. Oferece seus serviços, sem remuneração, dentro do espírito de solidariedade e esforço mútuo;
4. Detecta necessidades e estimula a atuação da comunidade para a solução de seus próprios problemas;
5. Está aberto a crescer como pessoa, através do voluntariado, adquirindo novas habilidades e conhecimentos, desenvolvendo seu potencial, autoconfiança, criatividade e capacitando outras pessoas a resolverem seus problemas;
6. Estimula responsabilidade social e promove solidariedade familiar, comunitária e internacional.

B1 – O voluntário deve:

1. Encorajar o comprometimento individual nos movimentos coletivos;
2. Procurar o fortalecimento de sua organização, informando-se e aderindo a suas metas e políticas;
3. Empenhar-se no cumprimento das tarefas definidas em conjunto, levando em conta as suas aptidões pessoais, tempo disponível e responsabilidades aceitas;
4. Cooperar com os outros membros da organização, dentro do espírito de mútua compreensão e respeito;
5. Empenhar-se nos treinamentos, quando necessário;
6. Guardar a confidencialidade das suas atividades.